



## **LEI ORDINÁRIA Nº 503**

*de 31 de maio de 1967*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de NCr\$.400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), para fazer face com as despesas de viagem a Cuiabá, de uma Delegação esportiva que participará na Capital do Estado de um torneio de futebol patrocinado pela Federação Matogrossense de Esportes.*

#### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta do saldo verificado no Balanço Financeiro do exercício de 1 966.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 31 DE MAIO DE 1967.*

**DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES***Prefeito*  
*Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 503/1967 - 31 de maio de 1967*